

FORMULÁRIO DE RESGATE PARCIAL

01 DE 02

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo

CPF (somente números)

Celular

E-mail

Eu, participante do Plano CD Flex, administrado pela Previbayer Sociedade de Previdência Privada, solicito o resgate parcial do meu saldo de conta, conforme apontado abaixo.

RESGATE DE SALDOS – SEÇÃO VI, ITEM 10.24 DO REGULAMENTO. PODEM SER RESGATADOS OS SEGUINTE VALORES:

- a) Recursos de portabilidade oriundos de entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios. Para esse caso, não há exigência de carência.
- b) Valores de Contribuições Voluntárias, Contribuições Esporádicas realizadas por Participante Ativo ou Autopatrocinado, ou ainda de Aportes Específicos feitos por Participante Vinculado. Também não há exigência de carência para esse caso.

RESIDENTE NO EXTERIOR?*

* Esse campo é de preenchimento obrigatório

☐

Não

☐

Sim

SE SIM, QUAL O NIF?*

**Número de identificação Fiscal

PAÍS

FORMA DE RECEBIMENTO

A) PORTABILIDADE DE ENTIDADE ABERTA

Opto por resgatar o valor de R\$

B) APORTES ESPECÍFICOS

Opto por resgatar o valor de R\$

☐

Pagamento único

☐

Em parcelas (máximo de 12 parcelas)

Nome do Banco

Agência

Conta Corrente

Dígito

OPÇÃO DE TRIBUTAÇÃO (Lei nº 14.803/24)

*Opção exclusiva para a primeira solicitação de acesso ao saldo. Caso você já tenha feito um resgate parcial anteriormente, levaremos em consideração o regime de tributação já definido.

☐

REGIME TRIBUTÁRIO PROGRESSIVO COMPENSÁVEL

Em caso de resgate, alíquota fixa em 15% e em caso de aposentadoria, o benefício mensal será tributado de acordo com a tabela de IR vigente.

☐

REGIME TRIBUTÁRIO REGRESSIVO DEFINITIVO

Em caso de resgate, ou aposentadoria, a alíquota diminui de acordo com o prazo no qual o valor fica investido. Variando de 35% (até 2 anos) à 10% (acima de 10 anos).

FORMULÁRIO DE RESGATE PARCIAL

02 DE 02

DADOS DO PARTICIPANTE

Estou ciente de que, durante a fase contributiva e sem necessidade de desligamento do plano, posso solicitar Resgate Parcial de Recursos, conforme regulamento.
Podem ser resgatados:

- Valores de portabilidade de entidades abertas de previdência complementar ou sociedades seguradoras autorizadas;
- Valores de Contribuições Voluntárias, Contribuições Esporádicas (Participante Ativo ou Autopatrocinado) e Aportes Específicos (Participante Vinculado).

*O pagamento poderá ser realizado em parcela única (com prazo de até 90 dias) ou em até 12 parcelas mensais, atualizadas pelo Retorno dos Investimentos.
O resgate parcial estará sujeito à análise caso haja empréstimo em aberto.*

.....
Local.....
Data.....
ASSINATURA DO PARTICIPANTE